

LEI Nº 1.378/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A SUBVENIONAR ENTIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, entidade sem fins lucrativos, assim considerada de acordo com a Lei Municipal nº 542/95.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento de 2010.

Art. 3º - A entidade acima mencionada será subvencionada com a quantia autorizada na Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores e deverá prestar contas mensalmente dos valores recebidos como condição para novo recebimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 16 de Março
de 2010.



CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA

Prefeito Municipal

Av. José Grillo, 426 - Cep. 29370-000 - Conceição do Castelo - ES - Telefax: (28) 3547-1101
pmcc.adm@gmail.com.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br